

DECRETO Nº 02/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

FIXA O CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DO IMPOSTO ISS, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE QUALQUER NATUREZA, TAXA DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, por este Decreto, que o Imposto ISS, no caso dos contribuintes tributados pelo trabalho pessoal (ISS fixo) e a Taxa de Fiscalização e Funcionamento de estabelecimentos do exercício de 2019 poderão ser pagos pelo contribuinte em até 02 (duas) parcelas vinculadas, com vencimento em 29.03.2019 e 30.04.2019.

Parágrafo Único – O valor mínimo da parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º - Prorroga o prazo estabelecido no art. 420, da Lei Complementar nº 001/2018, estabelecendo o vencimento da Taxa de Renovação do Alvará Sanitário para o último dia útil do mês de março de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 97
02.01.2019.

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 02.01.2019.

Secretário de Administração